



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

DECRETO Nº 156/2010

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, Hilário Darck dos Reis, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO: as festividades de final de ano:

DECRETA:

Art. 1º- É declarado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2010, ambos na sexta feira.

Art. 2º- Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º- Os débitos tributários municipais vencidos na data referida nos artigo primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 20 de Dezembro de 2010.

Hilário Darck dos Reis
Prefeito Municipal